



---

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

**LAUDO DE JULGAMENTO**

**DO RELATÓRIO**

Cuida-se de laudo de julgamento dos documentos de habilitação das empresas concorrentes junto a Tomada de Preços nº 018/2023, instruída pelo Processo Administrativo nº 41.360//2023, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para construção de uma Centro de Atenção Psicossocial Infantil no município de Açailândia/MA.

São ativas no certame as empresas: BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 63.424.204/0001-70; S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ.: 13.136.076/0001-90; G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 04.257.612/0001-15; A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ.: 01.497.264/0001-65; W BARROS FERREIRA EIRELI-EPP – CNPJ.: 14.573.208/0001-04; SERVICON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ.: 23.579.268/0001-25 e CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Após a abertura dos invólucros de número 01, contendo os documentos de habilitação das concorrentes, seu conteúdo foi repassado aos licitantes para análise, rubrica e, se houvesse, apresentação de impugnações. Em acordo com os licitantes, os documentos foram disponibilizados no portal da transparência para análise dos licitantes.

Passa-se a julgar.

**DO JULGAMENTO**

Analisados os documentos das licitantes, verifica-se que as empresas: BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA, W BARROS FERREIRA EIRELI-EPP, SERVICON EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cumpriram as exigências editalícias.

A empresa G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, descumpriu o subitem 10.3, alínea “d” do instrumento convocatório, uma vez que a certidão negativa municipal apresentada pela concorrente abrange apenas a regularidade quanto ao ALVARÁ, ISSQN, IPTU e ITBI conforme expressa a certidão nº 162/2023, deixando de comprovar a regularidade quanto a dívida ativa municipal.

**DA DECISÃO**



---

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

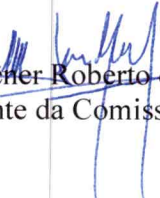
---

Isto posto, decide esta comissão pela habilitação das empresas BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA, W BARROS FERREIRA EIRELI-EPP, SERVICON EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e pela inabilitação da empresa G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA pelo motivo acima elencado, junto a Tomada de Preços nº 018/2023.

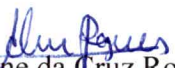
Após a publicação deste laudo de julgamento no Diário Oficial do Município fica inaugurado o prazo para aqueles que interesse tiverem em protocolar recursos administrativos e contrarrazões o façam no prazo fixado no art. 109, inciso I, alínea “a”, e §3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

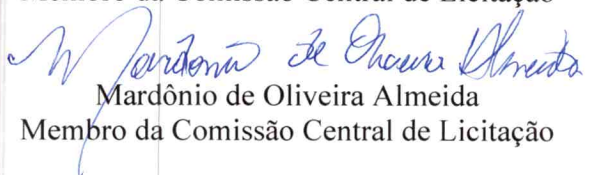
Publique-se.

Açailândia/MA, 22 de fevereiro de 2024.

  
Wener Roberto dos Santos Moraes  
Presidente da Comissão Central de Licitação

Votam com o presidente:

  
Alzilene da Cruz Rodrigues  
Membro da Comissão Central de Licitação

  
Mardônio de Oliveira Almeida  
Membro da Comissão Central de Licitação